



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018  
CNPJ: 18.306.662/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR Nº 243 - 23/04/2026

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$2.462.335,68 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.3.93.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização	1500	2.462.335,68
<b>TOTAL</b>				<b>2.462.335,68</b>

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04.....R\$2.079.335,68  
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13.....R\$ 383.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de abril de 2026.

**DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal

*Wellington Estevão Rodrigues Roque*  
Prefeito Municipal  
Arcos- Minas Gerais